



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 320, DE 09 DE JULHO DE 2025

Homologa a Resolução nº 007/2025 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2026-2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 14.349/2025, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2025 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/17C-B4D9-E66C-D095>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, de 27 de junho de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de
Alegrete/RS.

“Aprova o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2026-2029”

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Ata nº 27/2025 da Plenária Ordinária realizada em 25/06/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando:

- a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);
- que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias estabelecidas, as quais servem de base para as propostas do Plano Plurianual – PPA 2026-2029;
- que o Conselho Municipal de Saúde acompanhou as discussões e a elaboração do PMS, tendo realizado a 11ª Conferência Municipal de Saúde em 30/05/2025 para possibilitar a participação social na construção das políticas públicas de saúde, precedida das pré-conferências em 13/05/2025, 15/05/2025 e 19/05/2025 para ouvir as demandas da comunidade, conforme Decreto nº 215, de 08 de maio de 2025;
- que em 17 de junho de 2025, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 foi entregue para revisão ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 25/2025 da reunião da Mesa Diretora;
- que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 foi votado na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 27/2025 de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.

Alegrete, 27 de junho de 2025.

Sérgio Augusto Soares Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109